



## **Anexo I**

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

# **READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DOS FUNCIONÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA EMEI PEQUENO PRÍNCIPE**

**TRÊS DE MAIO – RS**

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3709/2026

**Secretaria requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Processo Licitatório

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Reforma para instalação da biblioteca na EMEI Pequeno Príncipe.

Readequação dos sanitários dos funcionários, sendo transformado em uma biblioteca.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa, via processo licitatório, para a execução da readequação dos sanitários dos funcionários, sendo transformado em uma biblioteca na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a sua execução, em conformidade com o memorial descritivo e demais documentos em anexo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A EMEI Pequeno Príncipe necessita adequar sua infraestrutura física para ampliar o acesso das crianças às atividades pedagógicas de leitura e estímulo cognitivo. O espaço hoje inutilizado, que inicialmente foi projetado como banheiro apresenta baixa utilização e não atende mais às necessidades educacionais da unidade. A direção escolar identificou a demanda por um ambiente destinado à leitura, contação de histórias e atividades lúdicas, configurando a necessidade de implantação de uma biblioteca infantil.

A transformação do banheiro em biblioteca permitirá a criação de um ambiente adequado, seguro, salubre e funcional para uso pedagógico, exigindo reforma civil completa do espaço, desinstalação de louças e instalações hidráulicas, reparo de pisos e paredes, adequações elétricas, pintura e instalação de elementos próprios do novo uso.

A contratação se mostra necessária para garantir melhores condições de ensino, ampliar os recursos pedagógicos disponíveis e atender às diretrizes de qualificação da infraestrutura escolar. Está alinhada às diretrizes de planejamento da Administração Municipal para melhoria e ampliação dos espaços pedagógicos na rede de educação infantil.

**3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A proposta consiste na contratação de empresa, que forneça os materiais e execute a obra, para a readequação dos sanitários dos funcionários, sendo transformado em uma biblioteca na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Considerando a necessidade da realização, a obra se refere a serviços iniciais, esquadrias, piso, instalações elétricas, pintura e serviços finais, conforme todo o detalhamento descrito no memorial descritivo e na planilha orçamentária que consta nesse processo.

A solução consiste na adequação completa do espaço, incluindo:

- Remoção de todo o sistema de banheiro.
- Preparação e reconstrução das superfícies.
- Adequação elétrica.
- Fechamento e reposicionamento de portas/esquadrias (se necessário).
- Acabamentos finais (pintura, nivelamento, iluminação).

A manutenção futura será simples, restrita à conservação de acabamentos e reposição de componentes elétricos.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a execução da obra, a empresa contratada se responsabiliza pelo fornecimento de mão de obra e materiais necessários, conforme estabelecido no projeto em anexo (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e pranchas de projeto).

Os procedimentos adotados com materiais, equipamentos e aparelhos, deverão seguir as indicações recomendadas pelos fabricantes e pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Cabe a Fiscalização do Município verificar e aprovar os materiais empregados nas obras e resolver todos os casos omissos dos memoriais descritivos, dos projetos, dos orçamentos e cronogramas físico.

O **regime de execução** será de **empreitada por preço global**, considerando que a obra possui escopo definido e quantitativos dimensionados, permitindo maior previsibilidade de custos e eficiência na gestão contratual. Os mesmos estão descritos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos de referência e cronogramas físico- financeiro.

No orçamento está estabelecido os preços máximos a serem aceitos pelo Município.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a habilitação, as empresas deverão atender o art.62, da Lei nº 14.133/2021, e a qualificação técnica deverá ser comprovada mediante:

- a) Registro ou inscrição no conselho competente da empresa licitante;
- b) Registro ou inscrição no conselho competente do técnico responsável pela obra;
- c) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, conforme o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, demonstrando seu vínculo de trabalho nas formas legais.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



As propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado conforme os memoriais descritivos em anexo serão consideradas inexequíveis, e se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores orçados pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, antes da assinatura do Contrato.

Considerando que na presente contratação os serviços a serem executados são de baixa complexidade, a avaliação prévia do local de execução é facultada ao licitante para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao Setor de Engenharia, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, e será emitido Atestado de Vistoria pelo Setor de Engenharia.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o ateste exigido no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Nenhuma alteração dos projetos poderá ser executada sem a autorização do seu autor.

É necessário que o responsável técnico tenha atestado de capacidade técnica devidamente registrado junto ao CREA, em obra semelhante (obra de construção civil) nos serviços de maior relevância abaixo listados, em quantidade igual ou superior a 50% do quantitativo do orçamento:

- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023
- REMOÇÃO ESQUADRIAS DE ALUMINIO E DIVISÓRIAS EM GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO
- PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM TRÊS FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDRO LAMINADO 4= 4 MM, GUARNIÇÕES, CONTRAMARCO, FECHADURA E PUXADOR, COM ENGATE CONCHA E REFORÇOS, SEM TRAVESSAS HORIZONTAIS
- CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF\_07/2021
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF\_02/2023\_PE
- APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF\_03/2024

A medição final será paga somente após o aceite da equipe de Fiscalização do Município, através do termo de entrega da obra.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução da obra deverá ser realizada no prazo de 2 meses, contados a partir da ordem de início da obra conforme estabelecido no cronograma de execução.

O prazo de vigência da contratação respeitará o disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do previsto no § 3º do art. 94, da referida Lei.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período fixado nas Ordens de Serviço (2 meses), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

O prazo relativo à entrega da obra será corrido, contados a partir do recebimento das Ordens de Serviço, e a execução da obra deverá ser iniciada, no máximo dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de início de serviços.

O **MUNICÍPIO** emitirá Ordem de Serviço, através da Secretaria Municipal de Educação, que será enviada à empresa **CONTRATADA** através de e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/RS ou no CAU/RS deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Consoante dispõem o Código Civil, o objeto do presente instrumento tem garantia de 5 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou efeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

A execução integral do objeto contratual e demais obrigações previstas será garantida pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de garantia de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, a qual deverá ser apresentada quando da assinatura da Ordem de Serviço.

Em caso da necessidade de garantia adicional pelo licitante vencedor prevista no item 6, deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato, do valor equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda, no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc):

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



a) Número, data da assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos:

b) Nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente.

c) Destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor. Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade.

A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10(dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

No caso de não aposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

Antes da assinatura do TRD pela CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

As obras serão dadas como finalizadas após avaliação do Departamento de Engenharia da Prefeitura, sendo que o **responsável fiscal pelo contrato será a servidora Neusa Maria Zentarski Turra.**

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor a ser contratado será o vencedor da licitação seguindo o critério de menor preço global, desde que atenda as especificações técnicas estipuladas dentro do projeto, memorial descritivo, orçamento da obra, cronograma e demais documentos técnicos que acompanham no processo e deste Termo de Formalização de Demanda, e que atendam aos critérios estabelecidos pelo edital de licitação do processo.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor da prestação do serviço foi estipulado mediante Demonstrativo da Composição do Custo constante no Projeto em anexo, estabelecendo o valor estimado de R\$9.210,76 em material e R\$4.333,91 em mão de obra, totalizando um valor de **R\$13.544,67.**

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente das contratações ora pretendidas decorrerá das dotações orçamentárias:

1985 – 2,053 – 0569 0000- 3390 30 00 00 00- R\$9.210,76

1986 – 2,053 – 0569 0000- 3390 39 00 00 00- R\$4.333,91

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Três de Maio, 30 de abril de 2026.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 30/04/2026 às 11:57 Horas, pelo Usuário ANDRESSA RAFAELA DA SILVA, , ID GESPAM 397704 IP 172.16.32.201 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: c99b8d9661f0

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 30/04/2026 às 11:57 Horas, pelo Usuário ANDRESSA RAFAELA DA SILVA, , ID GESPAM 397704 IP 172.16.32.201 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 30/04/2026 às 13:18 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 397704 IP 172.16.36.107 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 30/04/2026 às 16:36 Horas, pelo Usuário JUSSARA MELLO HUBNER, , ID GESPAM 397704 IP 172.16.31.94 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: c99b8d9661f0

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

**REFORMA PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA NA**

**EMEI PEQUENO PRÍNCIPE**

**OBJETO:** Reforma da EMEI Pequeno Príncipe.

**TIPO DE OBRA:** Reforma de Escola.

**LOCAL:** Avenida Avaí – Bairro Ullmann

**INTRODUÇÃO**

A presente obra consiste na readequação dos sanitários dos funcionários o qual está sendo utilizado para tal finalidade, sendo transformado o mesmo em uma biblioteca.

Referente aos serviços que serão realizados, os mesmos se enquadram em serviço comum de engenharia, de acordo com o Artigo 6º, inciso XXI, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o caderno de encargos do SINAPI e as orientações dos fabricantes dos materiais a serem empregados. A execução deverá respeitar as condições de segurança, qualidade e durabilidade, sendo realizada por profissionais capacitados, utilizando ferramentas adequadas e equipamentos de proteção individual, conforme legislação vigente de segurança do trabalho. A responsabilidade pela correta execução, limpeza final e destinação dos resíduos caberá à equipe contratada.

Os serviços de maior relevância para questões de contratação são:

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023

REMOÇÃO ESQUADRIAS DE ALUMINIO E DIVISÓRIAS EM GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO

PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM TRÊS FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDRO LAMINADO 4= 4 MM, GUARNIÇÕES, CONTRAMARCO,

FECHADURA E PUXADOR, COM ENGATE CONCHA E REFORÇOS, SEM TRAVESSAS HORIZONTAIS

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF\_07/2021

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF\_02/2023\_PE

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF\_03/2024

Considerando que na presente contratação os serviços a serem executados são de baixa complexidade, a avaliação prévia do local de execução é facultada ao licitante para o conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

Se o licitante optar por realizar vistoria prévia deverá o licitante agendar, com antecedência data e hora da referida visita técnica. Deverá ser observado que o agendamento será junto ao Setor de Engenharia, de modo que seu este não coincida com o agendamento de outros licitantes, e será emitido Atestado de Vistoria pelo Setor de Engenharia.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o ateste exigido no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

É necessário que o responsável técnico tenha atestado de capacidade técnica devidamente registrado junto ao CREA, em obra semelhante (obra de construção civil), nos serviços de maior relevância conforme planilha orçamentária desse processo, em quantidade igual ou superior a 50% do quantitativo do orçamento.

Referente aos serviços que serão realizados, os mesmos se enquadram em serviço comum de engenharia, de acordo com o Artigo 6º, inciso XXI, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

A instrução Normativa RFB nº 2061/2021 relata:

Art. 4º Ficam dispensadas da inscrição no CNO:

I - a construção civil que atenda às condições previstas no inciso I do caput do art. 34 da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021; e

II - a reforma de pequeno valor, assim conceituada no inciso XVI do caput do art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 2021.

Já a instrução Normativa RFB nº 2021/2021:

Art. 2º Fica instituído o Serviço Eletrônico para Aferição de Obras (Sero), por meio do qual serão fornecidas as informações necessárias à aferição de obra de construção civil, inclusive sobre a remuneração da mão de obra utilizada em sua execução, notas fiscais, faturas e recibos de prestação de serviços. (Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 33, §§ 4º e 6º)

§ 4º O Sero não será utilizado nas seguintes hipóteses, por se tratar de serviço ou obra cuja inscrição no CNO é dispensada:

III - reforma de pequeno valor, assim definida no inciso XVI do caput do art. 7º.

Art. 7º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

XVI - reforma de pequeno valor, aquela de responsabilidade de pessoa jurídica que tenha escrituração contábil regular, em que não há alteração de área construída e cujo custo estimado total, incluídos material e mão de obra, não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo do salário de contribuição vigente na data de início da obra;

Analisando as normativas citadas e a obra objeto do contrato entendo não ser necessária apresentação de CNO e CND.

### **Serviços iniciais**

Deverá ser executada a demolição da parede de alvenaria no local previsto para instalação da nova porta. A execução deverá ser feita com ferramentas manuais ou mecânicas apropriadas, garantindo cortes precisos nos limites estabelecidos em projeto, evitando danos às estruturas vizinhas. Antes de iniciar a demolição, deverá ser verificado se há necessidade de escoramento da estrutura. Todo o entulho deverá ser removido imediatamente, sem acúmulo em áreas de circulação. Não será permitido o uso de impactos excessivos que provoquem fissuras indesejadas ou comprometam elementos estruturais.

Deverá ser realizada a demolição integral do revestimento cerâmico existente em paredes e pisos, por meio de martelos de borracha, ponteiros ou martelinhos elétricos leves, sempre controlando a intensidade para não comprometer a integridade do substrato. A superfície deverá ser deixada totalmente limpa, isenta de fragmentos soltos, poeira, graxa ou argamassa antiga, permitindo perfeito recebimento do novo acabamento. Não deverá permanecer cerâmica parcial ou restos de argamassa que prejudiquem a aderência dos novos materiais.

### **Remoção de divisória de granito e esquadrias**

Deverá ser feita a remoção das divisórias de granito e das esquadrias com extremo cuidado, uma vez que o material será reaproveitado. A desmontagem deverá ocorrer de forma gradual, com retirada dos perfis de fixação, aplicação de ferramentas manuais adequadas e apoio para evitar quedas ou lascamentos. O transporte e o armazenamento deverão ser feitos em local protegido, evitando choques ou riscos. Não deverá ser admitido manuseio inadequado que comprometa o reaproveitamento das peças. As peças serão colocadas no pátio da escola, no local indicado pela direção.

### **Instalação de porta de correr em alumínio**

Deverá ser instalada porta de correr de alumínio na cor branca, com duas folhas de correr e vidro laminado de 4+4 mm, conforme exigência das normas de segurança para EMEIs. A instalação deverá prever nivelamento das guias superior e inferior, fixação adequada dos batentes e correta vedação com espuma de poliuretano e selante elástico, garantindo estanqueidade e suavidade no deslizamento das folhas. As roldanas deverão ser testadas e ajustadas, sem permitir folgas ou travamentos. Não deverá haver desníveis, falhas de alinhamento ou mau funcionamento dos mecanismos.

### **Execução de contrapiso para assentamento de piso cerâmico**

Foi prevista a execução de contrapiso de nivelamento, pois não foi possível verificar se existe ou não um pequeno desnível entre o interior e o exterior do ambiente ou se este está perfeitamente nivelado, desta forma se durante a execução não for necessário este serviço o mesmo será descontado.

Deverá ser executado contrapiso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devidamente homogeneizada e aplicada em camada uniforme. A execução deverá prever a utilização de mestras de nível para garantir o prumo e alinhamento da superfície, não sendo permitidos desníveis. A superfície deverá ser desempenada e curada por no mínimo sete dias antes da aplicação do revestimento. Não deverá ser realizado sobre base com poeira, graxa ou umidade excessiva.

### **Execução de piso cerâmico sobre contrapiso**

Deverá ser realizado o assentamento do piso cerâmico sobre o contrapiso já curado. O assentamento deverá ocorrer utilizando-se argamassa colante do tipo AC-II, aplicada tanto no verso das peças quanto na base, utilizando desempenadeira denteada para garantir espessura uniforme. As placas deverão ser posicionadas com auxílio de espaçadores, assegurando juntas regulares mínimas de 3 mm, que posteriormente receberão rejunte flexível e impermeável. Cada peça deverá ser verificada com martelo de borracha para confirmar a ausência de ocos. Não deverá ser admitido o assentamento de peças desalinhadas, trincadas ou fora de nível.

### **Instalação de rodapé cerâmico**

Deverá ser instalado rodapé cerâmico da mesma tonalidade do piso, com altura padrão de 7 cm, fixado com argamassa colante AC-II. O acabamento das juntas deverá ser realizado com rejunte flexível, garantindo uniformidade e limpeza. Não deverá haver cortes irregulares ou peças danificadas.

### **Execução das instalações elétricas**

Deverão ser executadas as instalações elétricas, aproveitando os circuitos de tomadas e iluminação existentes, conforme previsto em projeto e em conformidade com a NBR 5410. Todas as emendas deverão ser feitas em caixas de passagem devidamente tampadas e identificadas. Não deverá haver utilização de condutores subdimensionados, nem conexões fora de caixas.

As instalações elétricas que serão executadas nas paredes deverão ser realizadas mediante o processo de rasgo das alvenarias, abrindo-se os canais necessários para o embutimento dos eletrodutos, de acordo com os pontos previamente definidos em projeto.

Os eletrodutos utilizados serão do tipo corrugado flexível ou rígido em PVC, devidamente dimensionados conforme a quantidade e seção dos condutores a serem lançados, sempre atendendo às normas técnicas da ABNT e às recomendações do SINAPI.

Após a fixação e o chumbamento dos conduítes com argamassa apropriada, proceder ao fechamento dos rasgos utilizando argamassa de cimento e areia com traço compatível com a alvenaria existente, garantindo perfeito nivelamento e acabamento para posterior execução do revestimento. Todo o procedimento deverá ser realizado de modo a preservar a integridade estrutural das paredes e a assegurar a correta proteção mecânica das instalações elétricas.

Deverá ser implantado novo circuito independente dos existentes para futura instalação de aparelho de ar condicionado. Esse circuito deverá ter origem no quadro de distribuição existente localizado na parede do lactário. Na instalação deverão ser utilizados condutores de seção compatível (4,00 mm<sup>2</sup>), devidamente identificados, além de dispositivos de proteção, sendo um disjuntor termomagnético nominal de 16 A e um dispositivo diferencial residual (DR) de 20 A, para proteção contra choques elétricos. O aterramento deverá ser conectado ao sistema de proteção já existente, conforme NBR 5410. Não deverá ser permitida a ligação do equipamento sem proteção residual ou sem identificação do novo circuito no quadro.

Deverão ser instaladas luminárias do tipo calha, cada uma equipada com duas lâmpadas tubulares LED de 18 W, fixadas com buchas e parafusos adequados. A ligação elétrica deverá respeitar polaridades e ser feita com conectores certificados. O acionamento deverá ser verificado por meio de interruptores já existentes ou novos conforme projeto. Não deverá permanecer fiação exposta ou conexões sem isolamento adequado.

As instalações elétricas no teto deverão ser executadas no sistema de sobrepor, utilizando canaletas de PVC rígido com tampa de encaixe, devidamente certificadas pelo INMETRO e em conformidade com a **NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão**.

As canaletas deverão ser fixadas diretamente no teto com buchas e parafusos adequados, garantindo alinhamento, firmeza e acabamento limpo, sem folgas ou

aberturas. As tampas deverão ser perfeitamente ajustadas, permitindo eventual manutenção futura sem causar danos ao conjunto. Os condutores deverão ser organizados internamente, respeitando a capacidade de acomodação das canaletas e evitando cruzamentos inadequados. Não deverá ser permitida a execução de instalações aparentes sem canaletas, nem a utilização de canaletas trincadas, deformadas ou de dimensões inferiores às necessárias para o correto acondicionamento dos cabos.

Deverão ser instalados espelhos em PVC na cor branca para todos os interruptores e tomadas, de marca reconhecida no mercado e com certificação do INMETRO. O acabamento deverá apresentar alinhamento com o eixo da caixa elétrica e fixação firme. Não deverá ser utilizado material de baixa qualidade ou sem certificação.

### **Pintura**

Deverá ser feito o lixamento completo da porta de madeira, removendo-se resíduos da pintura antiga e imperfeições. Em seguida, deverá ser aplicada massa própria para madeira em eventuais fissuras ou irregularidades, aguardando o tempo de secagem. Após o preparo, deverá ser aplicada tinta esmalte sintético à base de óleo, na cor existente, em no mínimo duas demãos cruzadas. Não deverá ser aplicada tinta diretamente sobre a madeira sem o devido preparo.

Deverá ser aplicada textura acrílica nas paredes, em duas demãos, sendo a primeira para uniformização e a segunda para acabamento. A textura deverá ser do tipo levemente alisada, de modo a não gerar desconforto ao toque. A superfície deverá ser previamente lixada, limpa e receber fundo preparador, garantindo perfeita aderência. Não deverá ser aplicada textura sobre superfícies úmidas, empoeiradas ou irregulares.

Deverá ser realizada pintura de todas as paredes e teto com aplicação inicial de fundo preparador de paredes, seguido de tinta acrílica semibrilho em no mínimo duas demãos, garantindo cobertura uniforme. As superfícies deverão ser lixadas e limpas antes da aplicação. O processo deverá ser executado com rolos de lã de pelo curto e trinchas adequadas para cantos. Não deverá ser aplicada pintura sobre superfícies engorduradas, úmidas ou com pó.

### **Considerações finais**

Os casos omissos serão resolvidos através do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, em comum acordo com os empreiteiros da obra, sendo que a mesma não será liberada caso não apresente qualidade suficiente na execução dos trabalhos. Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas aplicáveis, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço. Durante a execução da obra e, especialmente após a conclusão dos serviços, deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização. Como a escola é de educação infantil deverão ser tomados todos os cuidados com relação ao acúmulo de material durante a execução para que sejam evitados quaisquer tipos de acidente ou incidentes no local. O não cumprimento das exigências e especificações aqui descritas poderá implicar na rejeição total ou parcial dos serviços executados.

Três de Maio, 29 de setembro de 2025.

---

**Obra**  
REFORMA Pequeno Príncipe BIBLIOTECA

**Bancos**            **B.D.I.**  
SINAPI - 03/2026 - 25,0%  
Rio Grande do Sul

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos insumos de mão  
de obra, de acordo com as bases  
111,95 % horista 69,29% mensalista

**Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI		Total		Total
						M. O.	MAT.	M. O.	MAT.	
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							<b>1.732,49</b>
1.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,63	60,35	21,01	38,02	13,23	51,25
1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	30,5	24,28	8,28	740,54	252,54	993,08
1.3	102191	SINAPI	REMOÇÃO ESQUADRIAS DE ALUMINIO E DIVISÓRIAS EM GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO	m²	26,85	19,09	6,54	512,56	175,60	688,16
<b>2</b>			<b>ESQUADRIAS</b>							<b>5.124,00</b>
2.1	1	COTAÇÃO	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM TRÊS FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDRO LAMINADO 4= 4 MM, GUARNIÇÕES, CONTRAMARCO, FECHADURA E PUXADOR, COM ENGATE CONCHA E REFORÇOS, SEM TRAVESSAS HORIZONTAIS	m²	4,2	225,00	995,00	945,00	4.179,00	5.124,00
<b>3</b>			<b>PISO</b>							<b>2.134,68</b>
3.1	87622	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	14,96	16,43	31,02	245,79	464,06	709,85
3.2	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	14,96	11,42	70,11	170,84	1.048,84	1.219,68
3.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	13,4	3,25	12,06	43,55	161,60	205,15
<b>4</b>			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>							<b>1.829,14</b>
4.1	104766	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	6	14,56	7,46	87,36	44,76	132,12
4.2	00045546	SINAPI	CANALETA EM PVC PARA INSTALACAO DE CABOS, 30 X 50 MM	M	9	3,50	8,12	31,50	73,08	104,58
4.3	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45	1,28	3,75	57,60	168,75	226,35

4.4	100910	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3	21,18	98,19	63,54	294,57	358,11	
4.5	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	35	2,86	10,22	100,10	357,70	457,80	
4.6	92030	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	46,63	47,04	46,63	47,04	93,67	
4.7	91991	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	28,85	22,08	28,85	22,08	50,93	
4.8	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	20,88	22,72	83,52	90,88	174,40	
4.9	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	3,98	61,02	3,98	61,02	65,00	
4.10	93674	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	7,22	158,96	7,22	158,96	166,18	
<b>5</b>			<b>Pintura</b>							<b>2.032,68</b>	
5.1	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	3,36	1,55	1,31	5,20	4,40	9,60	
5.2	96126	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	36,72	12,48	12,38	458,26	454,59	912,85	
5.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	51,68	2,41	2,61	124,54	134,89	259,43	
5.4	102217	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	3,36	10,97	12,20	36,85	41,00	77,85	
5.5	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	14,96	8,27	7,66	123,71	114,60	238,31	
5.6	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	36,72	5,93	8,63	217,74	316,90	534,64	
<b>6</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>691,68</b>	
6.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	m²	14,96	3,41	2,05	51,01	30,67	81,68	
6.2	100981	SINAPI	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA COLOCAÇÃO DE ENTULHOS	UND	2	55,00	250,00	110,00	500,00	610,00	
									<b>4.333,91</b>	<b>9.210,76</b>	<b>13.544,67</b>



**Obra**  
Reforma e Adequação EMEI Pequeno Príncipe -  
Biblioteca

**Bancos**  
SINAPI - 09/2025 - Rio Grande do Sul

**B.D.I.**  
25,00%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos  
insumos de mão de obra, de acordo com as bases  
111,95 % horista 69,29% mensalista

**BDI - BDI 23%**

GRUPO A	TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
1	Administração Central	4,00%
		<b>Total do Grupo</b>
		<b>4,00%</b>
GRUPO B	TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS	
1	Riscos	1,27%
		<b>Total do Grupo</b>
		<b>1,27%</b>
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA	
1	Risco	0,80%
		<b>Total do Grupo</b>
		<b>0,80%</b>
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS	
1	Despesas Financeiras	1,23%
		<b>Total do Grupo</b>
		<b>1,23%</b>
GRUPO E	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO	
1	Lucro	7,51%
		<b>Total do Grupo</b>
		<b>7,51%</b>
GRUPO F	TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS ( SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA )	
1	ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL	4,00%
2	COFINS - FEDERAL	3,00%
3	PIS (PROGRAMA DE INTEGRACÃO SOCIAL) - FEDERAL	0,65%
4	CRB -CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)	0,00%
		<b>Total do Grupo</b>
		<b>7,65%</b>
<b>FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI</b>		$(((1+A+B+C)*(1+D))*(1+E)/(1-F))-1$

Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I)= **25,00%**



## DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais adotados para o presente orçamento, referente à **execução da Reforma e Adequação da EMEI Pequeno Príncipe, localizada na Av. Avaí, Bairro Ullmann**, com data-base março de 2026 (03/2026), foram definidos conforme os percentuais vigentes para o período, discriminados segundo os regimes com e sem desoneração da folha de pagamento. Para a condição **sem desoneração**, consideram-se os percentuais de **111,95% para horistas e 69,29% para mensalistas**. Já para a condição **com desoneração**, adotam-se os percentuais de **96,12% para horistas e 56,67% para mensalistas**. Tais índices foram aplicados na composição dos custos de mão de obra do referido orçamento, em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente, sendo os mesmos extraídos da tabela do **SINAPI para o Estado do Rio Grande do Sul**, na respectiva data-base de referência.

Três de Maio, 27 de abril de 2026

---

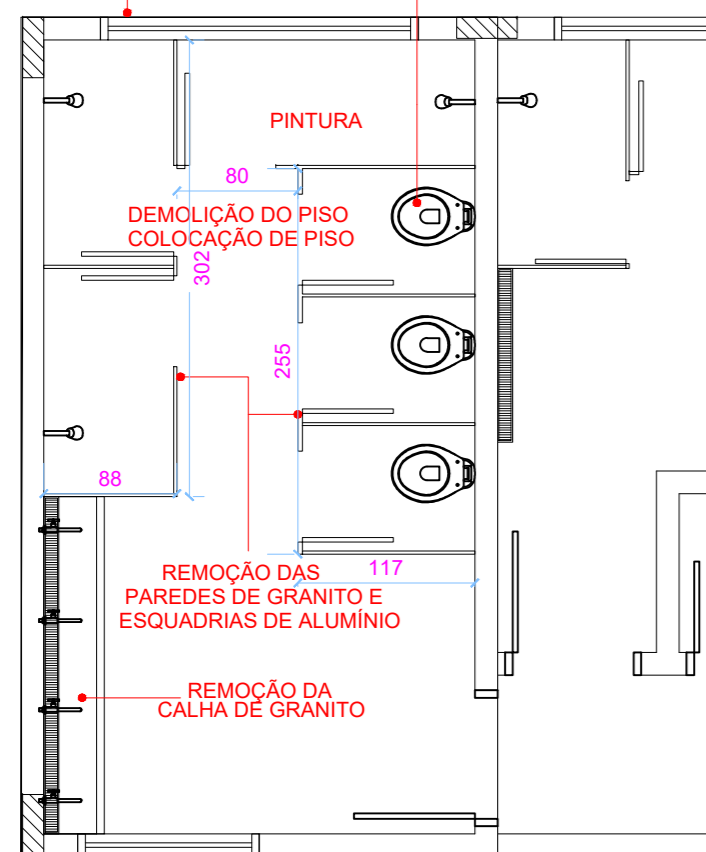
Liriane A. F. Machado  
Engenheira Civil  
CREA-RS 141550

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



RETIRADA DE ESQUADRIA  
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA  
COLOCAÇÃO DE ESQUADRIA  
COLOCAÇÃO SOLEIRA DE GRANITO

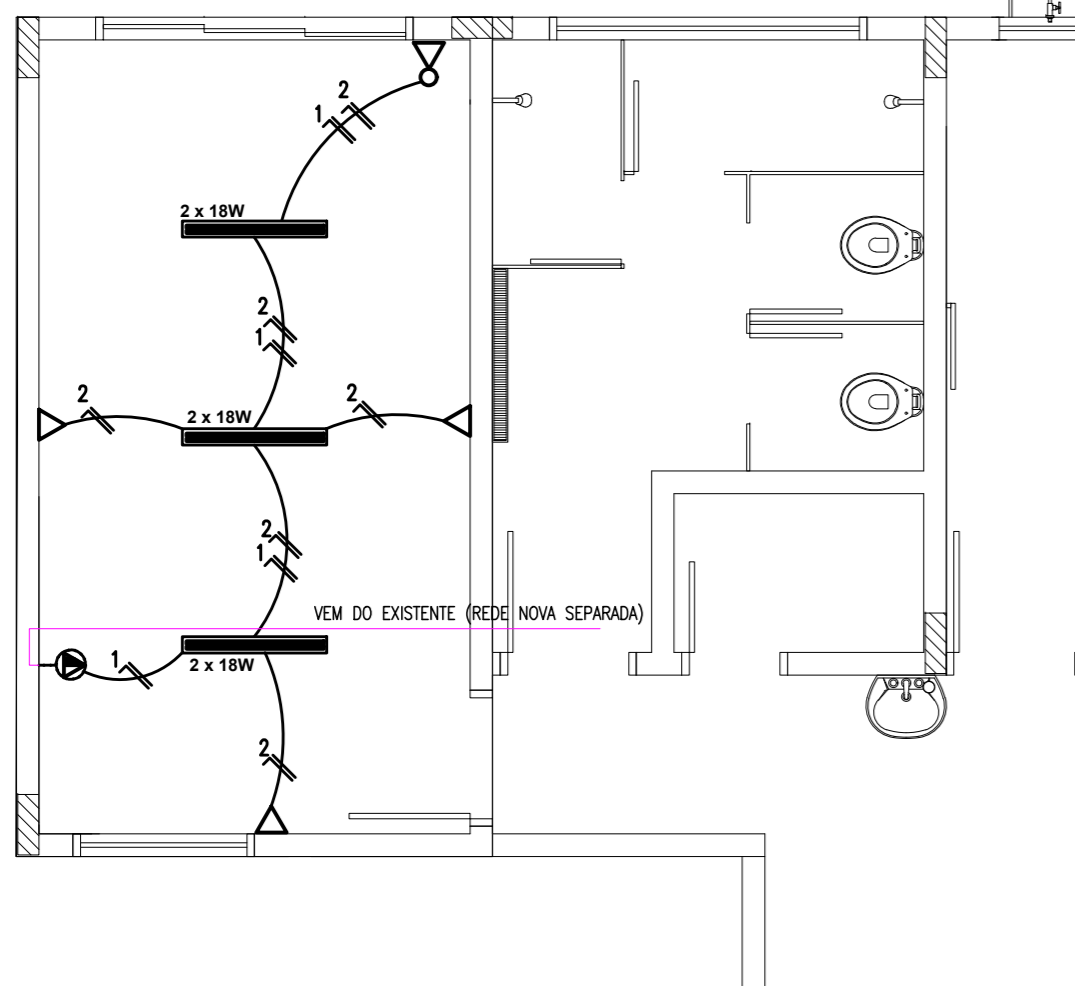
RETIRADA DAS  
LOUÇAS E METAIS



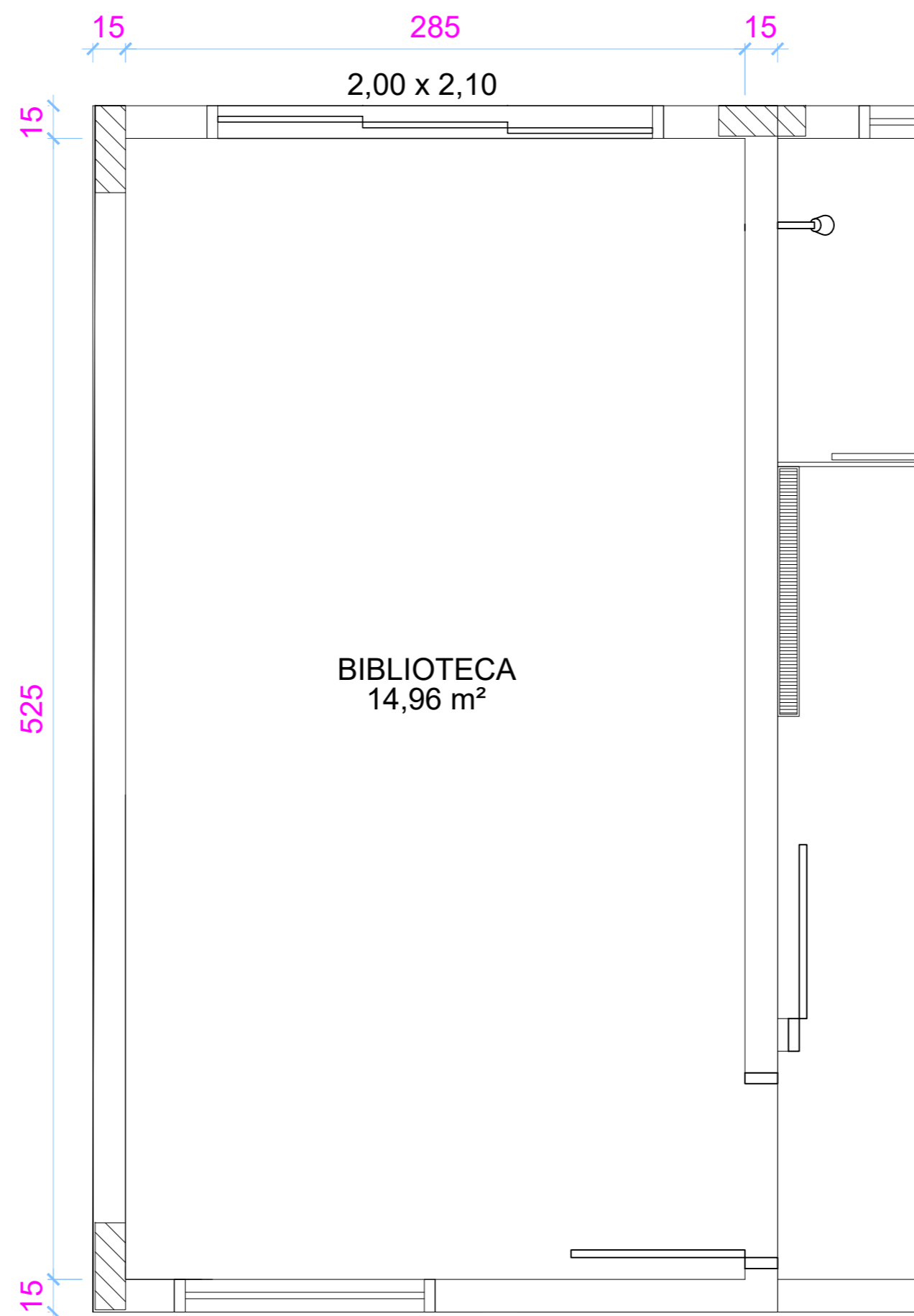
**1** INTERVENÇÕES  
1:50

**LEGENDA**

- LUMINÁRIA DE TUBULAR LED
- INTERRUPTOR SIMPLES
- TOMADA ALTA SIMPLES
- ESPERA PARA CLIMATIZADOR
- INTERRUPTOR COM TOMADA
- CONDUTOR FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA



**2** PROJETO ELÉTRICO  
1:50



**3** PLANTA BAIXA FINAL  
1:25



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TRÊS DE MAIO/RS**

CONTEÚDO:  
REFORMA EMEI PEQUENO PRÍNCIPE  
BIBLIOTECA

ENDEREÇO:  
AV. AVAI

Proprietário  
PREFEITO MUNICIPAL

Responsável Técnico  
LIRIANE A. F. MACHADO  
Engenheira Civil  
CREA RS114550

ESCALA:  
INDICADA

ÁREA:  
14,96 m²

DATA:  
SET/2025

DESENHO:  
Liri

FRANCHA:  
01

